



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1345

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1345

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 162 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **BRUNA CICELENE LOURENÇO**, matrícula 104581, RG nº 42.243.241-6, lotado (a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 29 de janeiro de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 28 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 45/2023

Termo Aditivo: Quarto

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **Novoserv Informática LTDA EPP**

Objeto: Acréscimo consistente em aumentar o valor mensal em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a disponibilização do módulo de **Prestação de Contas do Terceiro Setor - Audesp fase V**, para utilização pelo Município de Taciba.

Data Do Aditivo: 28/01/2026

Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 122/2025

Termo Aditivo: PRIMEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **ALEXANDRO ALVES AMORIM**

Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 30 (trinta)

dias, a partir de 23 de janeiro de 2026 a 22/02/2026.

Assinatura do contrato original: 22/12/2025

Data Do Aditivo: 21/01/2026

Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: MESTRE DE OBRAS

2º	JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	RG Nº 25.811.077-6
----	-------------------------------	--------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 29 de janeiro de 2026 e 30 de janeiro de 2026, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026 **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 1/2025 para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 299/2025 publicado no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2025, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2025, abaixo relacionado(s), a comparecer no prazo de **10 (dez) dias uteis** a contar da publicação deste Edital no Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1345

Página 3 de 3

Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Manoel Hipólito, Centro, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 para **nomeação** nos termos do art. 9º c/c art. 10 c/c art. 11, I, da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019:

Cargo: **Professor PEB I**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
6ª	GABRIELA TAIS BENTO ANDREATA	000264-0

1.2. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) comparecer munido(s) dos seguintes documentos (**cópias e originais**):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Comprovante de residência recente (máximo 60 dias);
- Número da conta bancária para crédito de salário;
- Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público;
- Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em atendimento ao disposto no § 10, do art. 37, da CF.

1.3. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no prazo, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se

o candidato com classificação imediatamente posterior.

1.4. A **posse** e o **exercício** no cargo ocorrerão em até **30 (trinta) dias** contados da publicação do ato de nomeação e posse, respectivamente, no Diário Oficial do Município (art. 36, § 1º, c/c art. 38, da LC nº 11, de 2019).

1.4.1. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Taciba (art. 37, da LC nº 11, de 2019).

1.4.2. Só poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (art. 37, Parágrafo único, da LC nº 11, de 2019).

Taciba, 29 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

.....